

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 18ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 14 DE MARÇO DE 2023, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Jair Araújo Facundes, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, justificadamente, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo (em razão de viagem a serviço) e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski (em virtude de férias). Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou o Senhor Juiz Jair Facundes – Membro Substituto da Classe de Juiz Federal –, o qual participou da sessão na qualidade de substituto da Senhora Juíza Carolynne Macêdo. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 17ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 9 de março de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos no RECURSO na REPRESENTAÇÃO N. 0601503-05.2022.6.01.0000**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

EMBARGANTE: NICOLAU CANDIDO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

ADVOGADO: SANDERSON SILVA MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC5896

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE-AC n. 6.622/2022 - Recurso - Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Engenheiros publicitários com efeito visual de "outdoor" - Pedido de aplicação de multa - Eleições 2022.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.**

Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Recurso na Representação n. 0601503-05.2022.6.01.0000, o Senhor Procurador, Doutor Vitor Hugo Teodoro, antes de se manifestar, deu boas-vindas ao Senhor Juiz Jair Facundes. Na mesma oportunidade, a relatora, Senhora Juíza Maha Manasfi, antes de proferir seu voto, cumprimentou o Senhor Juiz Jair Facundes, tendo em vista que era a primeira vez que participava de uma sessão com a presença do Magistrado, fato que lhe causava muita alegria pelo respeito que guarda pelo Senhor Juiz Jair Facundes, nas palavras da Magistrada. Também por ocasião de seus votos, o Senhor Juiz Matias Mamed, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, o Senhor Felipe Henrique e o Senhor Juiz Roberto Almeida fizeram saudações especiais ao Senhor Juiz Jair Facundes, dando-lhes boas-vindas. Na mesma oportunidade, o Senhor Presidente, antes de conceder a palavra ao Senhor Juiz Jair Facundes, externou sua satisfação pela presença do Magistrado e lhe deu boas-vindas. Por sua vez, o Senhor Juiz Jair Facundes, antes de proferir seu respectivo voto, agradeceu as menções generosas e fraternas à sua pessoa. Concluído o julgamento dos Embargos de Declaração opostos

no Recurso na Representação n. 0601503-05.2022.6.01.0000, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

Feito: **RECURSO (60001) interposto na REPRESENTAÇÃO N. 0601502-20.2022.6.01.0000**
Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE
Relator: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI
RECORRENTE: JOZINEY ALVES AMORIM
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso interposto em face da decisão de ID n. 4403892 - Representação - Propaganda eleitoral - Engenheiros publicitários com efeito visual de "outdoor" (banners justapostos) colocados no comitê de campanha do representado, com dimensões que ultrapassam o limite legal - Pedido de aplicação de multa - Eleições 2022.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600964-39.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: SALIM MANASFI DA SILVA
ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Antes de proferir seu voto na Prestação de Contas Eleitorais n. 0600964-39.2022.6.01.0000, de relatoria do Senhor Juiz Felipe Henrique, a Senhora Juíza Maha Manasfi registou que, apesar de o Interessado nos referidos autos ter o seu mesmo sobrenome – Manasfi –, ela não tinha nenhum impedimento nem suspeição para participar do julgamento. Encerrado o julgamento, deu-se início ao julgamento do seguinte processo:

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600033-02.2023.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA
INTERESSADO: Presidência do Tribunal
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Processo Administrativo - Seleção de magistrados e servidores para compor o COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a designação de magistradas, magistrados, servidoras e servidores para a composição do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente indagou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, sobre as medidas que estão sendo tomadas para o retorno das sessões presenciais (híbridas) desta Corte. Em resposta, o servidor Sandro Roberto Bezerra informou que a proposta de o Tribunal retornar com as sessões presenciais (de forma híbrida) – com a possibilidade de participação remota, principalmente de advogados – foi submetida ao Ministério Público Eleitoral, que se manifestou favoravelmente. Na ocasião, informou, ainda, que a referida proposta se encontrava em estudo na Assessoria da Presidência deste TRE, a qual, em breve, submeterá a aludida proposta ao Senhor Presidente que a levará para apreciação dos demais Membros da Corte. Na sequência, o Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que agradeceu ao servidor Sandro Roberto Bezerra, perguntou-lhe se

havia algum problema técnico a ser solucionado. Por sua vez, o Senhor Secretário Judiciário informou que, na quarta-feira da semana passada, dia 8, foi realizado um teste de sessão híbrida, o qual funcionou a contento. Contudo, na manhã desta data, durante a realização de um novo teste, o sistema de áudio apresentou um pequeno problema, o qual inviabilizou a simulação, por exemplo, da presença remota de advogado, para fazer sustentação oral. Diante disso, informou que novo teste será realizado ainda nesta semana – os testes de sessão híbrida estão sendo acompanhados por um servidor da STI deste TRE –, a fim de que tudo possa funcionar a contento, quando do retorno das sessões no Plenário deste Tribunal. Em seguida, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao servidor Sandro Roberto Bezerra pelas informações e participou que, provavelmente, ainda neste mês, ocorrerá o retorno das sessões presenciais – de forma híbrida –, no Plenário deste TRE. Facultada a palavra e, na ausência de manifestações, o Senhor Presidente novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, os convocando para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 21 de março, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 30/03/2023, às 07:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 30/03/2023, às 08:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 30/03/2023, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574733** e o código CRC **CA579EB3**.